



Política de negociação de títulos pessoais

Política de Nível 3

Data efetiva	Maio 26, 2026
Aplicável	Todos os funcionários do BNY
Responsáveis	Steven Wachtel, Global Head of Securities Trading Conduct and Trade Surveillance
Autor da política	Os mesmos acima
Revisão periódica	12 meses

Adendo(s) * *Deixe em branco se não aplicável*

Tipo	Nome	Responsáveis
☒ Região	I-A-045 (A1): EMEA Personal Securities Trading	Annette Fong, UK Chief Compliance Officer
☐ Departamento		
☐ Plataforma		Denis Caprasse
☐ Produto		Head of SA/NV Compliance
☐ Pessoa jurídica		

*Um adendo abrange uma nuance, variação ou desvio aprovado, na maneira ou nos meios, de atingir os objetivos de um princípio, regra ou prática declarados, em relação ao requisito mínimo estabelecido e articulado neste documento.

Somente para uso interno.

Conteúdo

1.	Resumo	4
2.	Finalidade	4
3.	Aplicabilidade/Escopo	5
4.	Disposições da Política	5
4.1	Principais requisitos para todos os funcionários	5
4.1.1	Prevenção de conflitos de interesse	5
4.1.2	Negociação de valores mobiliários do BNY	6
4.1.3	Proibições ao negociar valores mobiliários não emitidos pela Empresa	6
4.1.4	Ofertas Públicas Iniciais (IPO)	7
4.1.5	Colocações Privadas	7
4.1.6	Fundos Cobertos pela Regra Volcker de afiliadas ao BNY	7
4.1.7	Possibilidade de Solicitar Extratos de Conta e Confirmações de Operações	8
4.2	Funcionários Monitorados	8
4.3	Classificações de Funcionários Monitorados	8
4.4	Requisitos e restrições adicionais para Funcionários Monitorados	10
4.4.1	Relatórios para todos os Funcionários Monitorados	10
4.4.2	Extratos de Conta e Confirmações de Operações	11
4.4.3	Pré-aprovação antes da Negociação	11
4.4.4	Restrições Adicionais de Pré-Aprovação para ADM, Investment/Public e determinados funcionários da área privada (limites mínimos)	12
4.4.4.1	Aprovação para Transações <i>De Minimis</i> para Funcionários classificados como ADM e Investment /Público de ativos na Lista de Restrição (<i>Blackout list</i>)	12
4.4.4.2	Restrições adicionais para funcionários da ADM (período de bloqueio de 7 dias – <i>blackout period</i>)	13
4.5	Carteiras administradas	13
4.6	Proibição de Negociação de Curto Prazo	13
4.7	Restrições específicas para funcionários classificados como PREG	14
4.8	Ameaças Internas	14
5.	Governança e Responsabilidades	15
5.1	Todos os Funcionários	15
5.2	Negócios e Funções Corporativas	15
5.3	Grupo de Securities Trading Conduct	16
5.4	Compliance Officers	16
5.5	Departamento Jurídico	16
5.6	Departamento de Engenharia	16
6.	Adesão e Controle	17
6.1	Monitoramento de Adesão	17

6.2 Exceções	17
6.3 Órgão de Governança.....	17
7. Apêndices.....	17
7.1 Definições.....	17
7.2 Governança do Documento	22
7.2.1 Revisão Periódica	22
7.2.2 Responsáveis/Perguntas	23
7.3 Controle de Versão	23
7.4 Hierarquia do Documento	26
7.5 Outros Documentos Aplicáveis	27

1. Resumo

Os investimentos pessoais podem dar origem a conflitos de interesse reais ou percebidos, que podem comprometer a integridade das ações do The Bank of New York Corporation, de suas subsidiárias e de suas afiliadas majoritariamente controladas ("Empresa").

A Empresa está sujeita a diversas lei e/ou regulamentações que regem a negociação pessoal de valores mobiliários / instrumentos financeiros (conforme definidos na Seção 7.1 desta Política e referidos coletivamente como "valores mobiliários"). A Empresa estabeleceu limitações para a negociação pessoal a fim de que os investimentos pessoais dos funcionários em valores mobiliários sejam realizados em conformidade com as regras e regulamentações aplicáveis e estejam livres de conflitos de interesse reais ou percebidos.

2. Finalidade

A Política de Negociação de Títulos Pessoais (esta "Política") estabelece as obrigações e restrições mínimas globais relacionadas às operações pessoais com valores mobiliários para todos os funcionários, incluindo requisitos e proibições relacionados aos seguintes temas:

- Prevenção de conflitos de interesse
- Abuso de mercado¹
- Negociação de valores mobiliários da Empresa
- Negociação de valores mobiliários de terceiros
- Ofertas Públicas Iniciais (IPO)
- Colocações privadas
- Fundos cobertos pela regra Volcker afiliados à Empresa
- Negociação excessiva²

Esta Política também estabelece requisitos e restrições adicionais para os funcionários monitorados que, no curso normal de suas funções, provavelmente terão acesso a informações da Empresa ou de clientes. Essas responsabilidades adicionais incluem, entre outras, as seguintes:

- Envio de relatórios por meio do sistema *Star Compliance System* (STAR), sistema eletrônico da Empresa para monitoramento de negociações pessoais;
- Fornecimento de cópias duplicadas de extratos e confirmações de operações diretamente à Empresa;
- Pré-aprovação antes da negociação;
- Proibição de negociações de curto prazo.

¹ O abuso de mercado inclui o uso de informações privilegiadas (**insider dealing**), a manipulação de mercado ou a divulgação ilícita de informações privilegiadas.

² A Empresa reserva-se o direito de limitar as negociações em contas de funcionários caso estas sejam consideradas excessivas. Define-se como negociação excessiva a realização de 20 ou mais operações em um mês civil. A negociação excessiva será comunicada ao gestor do funcionário, ao responsável pela conformidade (**compliance**) da área de negócios e, quando cabível, à área de Gestão de Pessoas (**People Services**), em conformidade com a Política de Gestão de Consequências.

3. Aplicabilidade/Escopo

Esta Política aplica-se a todos os funcionários da Empresa quando realizarem negociações com valores mobiliários, salvo se tais valores mobiliários estiverem listados como “Isentos” na Seção 7.1. Quando indicado, esta Política também poderá aplicar-se a “Contas Indiretas”, conforme definidas na Seção 7.1 desta Política.

Para fins desta Política, funcionário é definido como Diretor (excluindo não funcionários), executivo, agente, trabalhador temporário, contratado, estagiário ou qualquer outra pessoa que trabalhe para e seja contratada pela Empresa, independentemente da duração do vínculo empregatício ou contratual. A Empresa poderá, de tempos em tempos, designar pessoas adicionais que possam ter acesso a MNPI como sujeitas a esta Política.

Quando requisitos específicos de negócio ou país forem mais rigorosos do que os estabelecidos nesta Política, prevalecerão as regras específicas do negócio ou do país, e você também deverá cumpri-las.

4. Disposições da Política

4.1 Principais requisitos para todos os funcionários

O descumprimento de qualquer requisito desta Política poderá sujeitá-lo a medidas disciplinares, inclusive rescisão do contrato de trabalho e encaminhamento às autoridades competentes, quando exigido.

As proibições indicadas nas seções abaixo se aplicam a qualquer mecanismo ou ambiente em que tais operações possam ocorrer, inclusive por meio de operações com valores mobiliários, operações com derivativos ou qualquer outro mecanismo ou ambiente por meio do qual se possa obter exposição, inclusive em, por, ou por meio de contratos ou transações em Mercados de Previsão (mercados abertos onde pessoas apostam dinheiro no resultado de eventos futuros).

4.1.1 Prevenção de conflitos de interesse

Você não deve colocar seus próprios interesses à frente dos interesses da Empresa e de seus clientes. Você deve cumprir todos os requisitos legais aplicáveis, as leis de valores mobiliários e o Código de Conduta (*I-A-010: Code of Conduct*). Os funcionários devem tratar todas as informações da Empresa e dos clientes como confidenciais. Consulte o Código de Conduta para orientações adicionais. É proibido realizar operações com valores mobiliários e outros instrumentos financeiros regulados se isso criar, ou puder razoavelmente ser percebido como criando, um conflito de interesses entre você e seus clientes, os clientes da Empresa, ou a própria Empresa.

De acordo com todas as leis aplicáveis sobre Abuso de Mercado, é proibido praticar *insider trading*, negociar estando na posse de Informações Materiais Não Públicas (MNPI) (conforme definido na Seção 7.1 desta Política), praticar *Front Running* (conforme definido na Seção 7.1 desta Política) ou qualquer outra atividade de negociação potencialmente manipulativa de mercado.

Se você estiver na posse de MNPI ou tiver conhecimento sobre posições, operações ou recomendações de clientes, não deverá, direta ou indiretamente (consulte a definição de Titularidade Indireta na Seção 7.1 desta Política):

- realizar ou tentar realizar negociações com base nessas informações;
- recomendar que outra pessoa realize operações ou induzir outra pessoa a negociar com base nessas informações; ou
- divulgar ilegalmente essas informações (*tipping*).

De acordo com a regulamentação de valores mobiliários, essas proibições também se aplicam a ex-funcionários, que devem se abster de negociar quaisquer valores mobiliários, praticar tipping ou recomendar que outra pessoa faça o mesmo enquanto estiverem na posse de MNPI.

4.1.2 Negociação de valores mobiliários do BNY

Se você investir ou negociar valores mobiliários da Empresa, deverá estar ciente de suas responsabilidades e ser sensível até mesmo à aparência de impropriedade. As seguintes proibições aplicam-se a todas as operações com valores mobiliários de emissão pública da Empresa, sejam eles detidos direta (ou seja, em seu nome) ou indiretamente (consulte a definição de Titularidade Indireta na Seção 7.1 desta Política). As seguintes atividades são **proibidas**:

- **Vendas a descoberto.**
- **Negociação de curto prazo:** definida como a compra e venda, ou a venda e compra, de valores mobiliários da Empresa dentro de qualquer período de **60 dias corridos**. Se você realizar negociação de curto prazo, será obrigado a restituir os lucros obtidos, conforme determinado pelo grupo de [Securities Trading Conduct](#). Isso inclui operações em planos de benefícios de funcionários relacionados à Empresa, como o BNY 401(k).
- **Operações com margem:** no entanto, você poderá utilizar valores mobiliários da Empresa como garantia para empréstimos com recurso total destinados a fins não relacionados a valores mobiliários ou para a aquisição de valores mobiliários que não sejam emitidos pela Empresa.
- **Operações com derivativos, incluindo opções:** definidas como qualquer operação com derivativos envolvendo ou tendo seu valor baseado em quaisquer valores mobiliários emitidos pela Empresa, incluindo a compra e lançamento de opções negociadas em mercado de balcão ou em bolsa.
- **Eventos relevantes da Empresa:** eventos ainda não anunciados publicamente dos quais você tenha conhecimento (a proibição expirará 24 horas após a realização de um anúncio público).

Além disso, os funcionários estão proibidos de celebrar quaisquer contratos de evento ou realizar transações relacionadas em Plataformas de Mercados de Previsão relacionadas ao BNY ou a quaisquer de seus valores mobiliários, tendo em vista as semelhanças entre contratos de evento e derivativos, incluindo opções.

A Empresa cumprirá as leis sobre *insider trading* e Abuso de Mercado em conexão com operações envolvendo seus próprios valores mobiliários.

4.1.3 Proibições ao negociar valores mobiliários não emitidos pela Empresa

Você deve estar atento a qualquer impropriedade relacionada às suas operações pessoais com valores mobiliários de qualquer emissor, incluindo aqueles detidos indiretamente (consulte Titularidade Indireta, conforme definida na Seção 7.1). As seguintes atividades são proibidas:

- **realizar operações com derivativos de câmbio (FX);**
- **praticar *spread betting*:** fazer apostas sobre a precificação de valores mobiliários, incluindo *spread betting* em FX para refletir movimentos de mercado/câmbio;
- **realizar vendas a descoberto;**
- **negociar opções, exceto outorgas de stock options, e futuros:** incluindo operações com opções, futuros e contratos a termo;
- **mercados de previsão:** celebrar quaisquer contratos de evento ou realizar transações relacionadas em Plataformas de Mercados de Previsão para operações que seriam proibidas por esta Política, por exemplo, negociar quando estiver na posse de MNPI.

4.1.4 Ofertas Públicas Iniciais (IPO)

É proibido adquirir valores mobiliários por meio de alocação feita pelo coordenador/líder de um **IPO** sem a aprovação prévia do grupo de [Securities Trading Conduct](#). A aprovação tende a ser concedida somente nas seguintes circunstâncias:

- a alocação é feita por meio de um funcionário do emissor que tenha relação familiar direta com o funcionário da Empresa;
- a emissão é organizada por governos para promover a propriedade pública de ativos anteriormente pertencentes ao Estado;
- quando um banco, associação de poupança e empréstimo ou companhia de seguros converte sua estrutura de propriedade de segurados para uma estrutura de propriedade de investidores (desmutualização).

A aprovação pode não estar disponível para funcionários de corretoras registradas em razão de determinadas leis e regulamentações (por exemplo, as regras da FINRA nos Estados Unidos). Se você tiver qualquer dúvida sobre se determinada oferta constitui um **IPO**, envie um e-mail ao grupo de [Securities Trading Conduct](#) antes de manifestar interesse na compra do valor mobiliário.

4.1.5 Colocações Privadas

É proibido adquirir qualquer valor mobiliário por meio de colocação privada sem obter aprovação prévia por escrito do grupo de [Securities Trading Conduct](#), do seu gestor e do Compliance Office. Um formulário deve ser enviado via [Code RAP](#) para aprovação.

Se você detiver um investimento em um fundo afiliado à Empresa de capital fechado (ou seja, não negociado em bolsa) e desejar alienar total ou parcialmente esse investimento, deverá obter pré-aprovação do grupo de [Securities Trading Conduct](#) antes do resgate. Consulte o [MySource](#) para obter uma cópia do formulário de solicitação aplicável.

O grupo de [Securities Trading Conduct](#) geralmente não aprovará pedidos de colocação privada que aparentem apresentar um conflito de interesse real ou potencial. Isso inclui situações em que, entre outras coisas, a oportunidade esteja sendo oferecida a você em virtude de sua posição na Empresa ou em suas afiliadas, ou de sua relação com um fundo ou conta gerida, bem como quando a oportunidade de investimento oferecida a você possa ser realocada a um cliente. Para assegurar que não exista conflito real ou potencial entre a compra proposta na colocação privada e os interesses de qualquer fundo ou conta gerida, você deverá atender a todas e quaisquer solicitações de informações e/ou documentação necessárias para o grupo de [Employee Compliance/Securities Trading Conduct](#).

No prazo de 30 dias após ser designado como funcionário monitorado (consulte as Seções 4.2 a 4.4), você deverá divulgar ao grupo de [Securities Trading Conduct](#) qualquer investimento existente em valores mobiliários de colocação privada, e esse grupo determinará se você poderá continuar mantendo esse investimento.

4.1.6 Fundos Cobertos pela Regra Volcker de afiliadas ao BNY

É proibido adquirir qualquer investimento inicial ou subsequente em um [Volcker Covered Fund](#) afiliado à Empresa (consulte o site de [Volcker Compliance](#) no [MySource](#)) sem obter aprovação prévia por escrito do grupo de [Securities Trading Conduct](#), do seu gestor e do seu Compliance Officer local. Salvo se suas funções estiverem diretamente relacionadas à prestação de serviços de consultoria de investimentos, consultoria de negociação de commodities ou “outros serviços” prestados diretamente ao fundo, seu investimento em tais fundos não será permitido. Um formulário deve ser enviado via [Code RAP](#) para aprovação.

Se você for recém-contratado e detiver um investimento (direta ou indiretamente) em um *Volcker Covered Fund* afiliado à Empresa, deverá obter permissão para continuar mantendo esse investimento. Você deve divulgar esse investimento no prazo de 30 dias corridos a partir da sua data de admissão, preenchendo o formulário disponível no *Code RAP*. Poderá ser exigido que você se desfaça de sua participação societária.

4.1.7 Possibilidade de Solicitar Extratos de Conta e Confirmações de Operações

Para todos os funcionários, a Empresa reserva-se o direito de solicitar extratos de conta investimento e confirmações de operações sempre que necessário.

4.2 Funcionários Monitorados

Se for determinado que você tem risco de receber informações da Empresa ou de clientes, conforme descrito abaixo, suas negociações pessoais e as contas de investimentos nas quais você detenha **Titularidade Indireta** (conforme definida na Seção 7.1) deverão ser monitoradas e, portanto, você será considerado um **Funcionário Monitorado**. Há limitações rigorosas sobre as negociações pessoais por Funcionários Monitorados, conforme descrito mais detalhadamente na Seção 4.4.

Funcionários Monitorados incluem funcionários que, de forma rotineira e no curso normal de suas atividades:

- sejam considerados como alto risco ao receber MNPI de clientes emissores (em geral, determinados funcionários alocados em ou que dão suporte a negócios do *Private Side*, conforme definido na *I-A-046: Information Barrier Policy*. Esses são os funcionários considerados como pertencentes ao lado privado nos termos da política citada;
- tenham informações não públicas sobre compras ou vendas de valores mobiliários realizadas por clientes de consultoria, ou informações não públicas sobre as posições de carteira de um fundo proprietário, estejam envolvidos na formulação de recomendações de valores mobiliários a clientes de consultoria, ou tenham acesso a tais recomendações antes de elas se tornarem públicas;
- tenham conhecimento prévio das posições ou planos de negociação de clientes, de modo que essa informação possa elevar o risco de *Front Running* ou de negociação manipulativa semelhante;
- tenham acesso a informações internas relativas aos resultados financeiros da Empresa antes de sua divulgação ao público;
- sejam obrigados por regulamentação - funcionários que trabalhem para uma corretora ou consultor de investimentos da Empresa (ou equivalentes);
- sejam considerados necessários para tratar riscos, incluindo, entre outros, conhecimento sobre novos produtos e serviços que a Empresa possa oferecer.

Além disso, cada unidade de negócios é obrigada a classificar todos os funcionários que sejam Senior Directors, Managing Directors ou superiores como Investment/Public ou Insider Risk. Todos os gestores de funcionários monitorados também serão monitorados para assegurar que tenham a visibilidade adequada para supervisionar seus funcionários.

4.3 Classificações de Funcionários Monitorados

A Empresa atribuiu aos Funcionários Monitorados uma classificação correspondente ao tipo de informação à qual eles estão rotineiramente expostos no desempenho de suas funções. Essas classificações são as seguintes:

Tipo de classificação	Definição
Access Decision Maker (ADM) (Funcionário com acesso a tomada de decisão)	Funcionários do BNY que sejam Gestores de Portfólio (Portfolio Managers) ou Analistas de Pesquisa (Research Analysts) e que façam ou participem de recomendações ou decisões relativas à compra ou venda de valores mobiliários para fundos mútuos ou contas geridas. Gestores de Portfólio de fundos de índice amplamente diversificados e traders, em geral, não são classificados como ADM.
Insider Risk (Funcionário com acesso a informações de risco interno)	Funcionários que, no curso normal dos negócios, provavelmente receberão MNPI relativa a clientes/parceiros emissores. Esses funcionários estão no “lado privado” da barreira de informação, de acordo com a política I-A-046: Information Barriers Policy .
Investment/Public (Funcionário com acesso as informações públicas)	Funcionários que, no curso normal de suas atividades: - estejam no “lado público” da barreira de Informação, de acordo com a política I-A-046: Information Barriers Policy; - sejam obrigados por regulamentação a ter suas negociações pessoais monitoradas; - tenham acesso a informações não públicas relativas à compra ou venda de valores mobiliários por clientes de consultoria, ou a informações não públicas sobre as posições de carteira de um <i>Proprietary Fund</i> da Empresa; - estejam envolvidos na formulação de recomendações de valores mobiliários a clientes de consultoria, ou tenham acesso a tais recomendações antes de sua divulgação pública; - tenham conhecimento prévio das posições ou planos de negociação de clientes, de modo que essa informação possa elevar o risco de <i>Front Running</i>. Essa classificação normalmente inclui funcionários das áreas do <i>BNY Investments</i> e do <i>BNY Wealth</i>, bem como funcionários de outros negócios do lado público ou Funções Corporativas que apresentem risco elevado (acesso claro a informações de liquidação pré-negociação) de <i>Front Running</i>. Também inclui: - funcionários de um negócio da Empresa regulado por determinadas leis aplicáveis a companhias de investimento. Exemplos: - nos Estados Unidos, funcionários que sejam “<i>advisory persons</i>” ou “<i>access persons</i>” nos termos da <i>Rule 17j-1 do Investment Company Act of 1940</i>, ou “<i>access persons</i>” nos termos da <i>Rule 204A-1 do Advisers Act</i>; - no Reino Unido, funcionários de empresas que exerçam atividades especificadas sob o <i>Financial Services and Markets Act 2000 (Regulated Activities) Order 2001</i>, e reguladas pela <i>Financial Conduct Authority</i>; - qualquer membro da Alta Administração da Empresa que, como parte de suas atribuições habituais, tenha responsabilidade gerencial por atividades fiduciárias ou acesso rotineiro a informações sobre operações com valores mobiliários de clientes de consultoria.
Pre-Release Earning Group (PREG) (Grupo de funcionário com acesso as informações dos resultados da Empresa antes da divulgação)	Inclui todos os membros do Comitê Executivo, seus assistentes administrativos e qualquer indivíduo que seja considerado pela área de negócios como tendo acesso aos resultados da Empresa antes da divulgação ao público.

4.4 Requisitos e restrições adicionais para Funcionários Monitorados

Além dos requisitos aplicáveis a todos os funcionários, conforme descrito na Seção 3.1 desta Política, todos os Funcionários Monitorados também estão sujeitos aos requisitos adicionais indicados abaixo. Esses requisitos se aplicam a todas as contas e participações em valores mobiliários das quais você seja proprietário direto ou indireto.

4.4.1 Relatórios para todos os Funcionários Monitorados

Você é obrigado a apresentar diversos relatórios por meio do STAR, o sistema eletrônico da Empresa para monitoramento de negociações pessoais. Os relatórios exigidos também devem incluir quaisquer valores mobiliários antidos fora de uma conta (por exemplo, se você detiver valores mobiliários físicos fora de uma conta de corretagem (**exceto aqueles considerados isentos, conforme definido na Seção 7.1**), deverá reportar esses valores mobiliários). Para estar em conformidade com esta Política, você deve apresentar os seguintes relatórios:

- **Relatórios Iniciais:** no prazo de 10 dias corridos após ser notificado pelo grupo de *Securities Trading Conduct* de que você é um Funcionário Monitorado, você deverá apresentar um Relatório Inicial de Contas em Corretoras e um Relatório Inicial de Posições. Esses relatórios devem conter a relação de todas as contas que negociam, ou são capazes de negociar, valores mobiliários. Os Relatórios Iniciais de Posições devem refletir com precisão as contas e as posições em valores mobiliários dos 45 dias anteriores à sua designação como funcionário monitorado.
- **Relatórios Anuais:** anualmente, e no prazo de 30 dias corridos após o encerramento do ano, você deverá apresentar um Relatório Anual de Posições. O relatório deve conter uma relação precisa e atualizada dos valores mobiliários mantidos em todas as contas que negociam, ou são capazes de negociar, valores mobiliários.
- **Contas Anuais:** anualmente, e no prazo de 30 dias corridos após o encerramento do ano, você deverá revisar todas as contas reportadas por você no sistema STAR e fazer quaisquer atualizações, incluindo a inclusão e/ou exclusão de contas, quando necessário.
- **Reporte Contínuo:** se você abrir uma nova conta, ou receber valores mobiliários por meio de presente ou herança, deverá atualizar suas posições no sistema STAR no prazo de 10 dias corridos contados do evento (isto é, da abertura da conta ou da data de recebimento dos valores mobiliários). No caso de presente/herança, você deverá informar o nome da pessoa que recebeu ou concedeu o presente ou a herança, a data da transação e o nome da corretora por meio da qual a transação foi realizada (se aplicável). Um presente de valores mobiliários deve ser aquele em que o doador não receba nada de valor monetário em troca. Pré-aprovação é exigida para todas as posições reportáveis que estejam sendo liquidadas (por exemplo, um inventariante liquidando uma carteira).
- **Atualização de Posições:** você é responsável por garantir que suas posições em valores mobiliários estejam corretas no sistema STAR. Isso pode exigir ajustes manuais em razão de mudanças em suas posições (excluindo valores mobiliários isentos, conforme definido na Seção 7.1 desta Política) decorrentes de eventos societários, reinvestimento de dividendos ou atividades semelhantes. Esses ajustes devem ser reportados o mais breve possível, e pelo menos anualmente.
- **Relatórios Trimestrais de Transações (somente para funcionários classificados como Investment/Public e ADM):** no prazo de 30 dias corridos após o encerramento do trimestre, você deverá apresentar um Relatório Trimestral de Transações. O relatório deve conter a lista de todas as transações reportáveis ocorridas no trimestre. Você deve certificar todas as contas em corretoras capazes de negociar valores mobiliários reportáveis e todos os valores mobiliários reportáveis detidos. Seu relatório deve estar atualizado dentro de 45 dias corridos da data em que for apresentado.

- **Certificações:** o grupo de *Securities Trading Conduct* exigirá certificações quando houver alteração material nesta Política. Certificações adicionais poderão ser exigidas, conforme necessário.

4.4.2 Extratos de Conta e Confirmações de Operações

Os Funcionários Monitorados são obrigados a fornecer diretamente à Empresa cópias duplicadas de extratos e confirmações de operações. Você deve observar os seguintes requisitos:

- Países com Corretoras Aprovadas — Funcionários Monitorados localizados nos Estados Unidos, Reino Unido, Índia, Singapura ou Hong Kong: você deve manter todas as contas em uma corretora aprovada (consulte o *MySource* para obter a lista de corretoras aprovadas). Os funcionários são obrigados a fornecer extratos de conta à equipe de *Securities Trading Conduct* até que a conta esteja conectada a um *feed* com uma corretora aprovada. Se você possuir valores mobiliários mantidos em forma física ou diretamente junto a um emissor, deverá fornecer cópias dos extratos de conta e das confirmações de operações.

Observação: determinadas corretoras podem exigir o consentimento do titular da conta para que a Empresa receba eletronicamente as informações da conta (conexão ao *feed* eletrônico).

- Países sem Corretoras Aprovadas: você deve fornecer cópias dos extratos de conta ao seu *Compliance Officer* local designado ou à equipe de Conduta de Negociação de Valores Mobiliários assim que os receber, ou pelo menos trimestralmente. Você também deve inserir os detalhes de confirmação de suas operações no sistema STAR dentro de 10 dias corridos após uma transação em valores mobiliários reportáveis. Pode ser exigido que você transfira suas contas e as mantenha com uma corretora eletrônica, quando legalmente permitido e em jurisdições onde a empresa tenha estabelecido acordos com uma corretora para fornecer *feeds* eletrônicos automatizados ao sistema STAR. Você será notificado quando essa exigência passar a valer em sua jurisdição e, a partir desse momento, não será mais necessário inserir manualmente os detalhes de suas operações no sistema STAR.
- Para todos os funcionários, a empresa reserva-se o direito de solicitar extratos de conta e confirmações de negociações, conforme necessário.

4.4.3 Pré-aprovação antes da Negociação

- Funcionários Monitorados devem obter aprovação no sistema STAR para negociar qualquer valor mobiliário, incluindo frações de ações, a menos que o valor mobiliário seja expressamente isento, conforme definido na Seção 7.1 desta Política. Você também deve obter pré-aprovação para operações realizadas por proprietários indiretos.
- Todos os *Exchange-Traded Funds (ETFs)* são reportáveis. Além disso, ETFs de ação única e ETFs proprietários devem ser previamente aprovados antes da realização da operação.
- A venda de ações da Companhia provenientes do plano ESPP ou de ações/unidades restritas que já tenham adquirido direito exige pré-aprovação no STAR.
- OBSERVAÇÃO: se você estiver classificado como funcionário *Pre-Release Earning Group (PREG)*, (Grupos de funcionário de pré-lançamento), (consulte a Seção 4.7 desta Política), será exigida pré-aprovação apenas para negociações com valores mobiliários da empresa (ações, renda fixa ou derivativos) do *The Bank of New York Corporation*.
- Embora a aprovação prévia não obrigue você a realizar a operação, você não deve solicitar pré-aprovação para transações que não pretenda efetivamente realizar. Não discuta a resposta (por exemplo, aprovação ou negação) a uma solicitação de pré-aprovação com ninguém (exceto co-proprietários da conta ou proprietários indiretos). Se tiver dúvidas sobre a resposta a uma solicitação de operação, entre em contato com o grupo de *Securities Trading Conduct*.

- Se você receber aprovação para negociar, a operação deverá ser executada **até o fechamento do expediente do dia útil seguinte na jurisdição local**. Por exemplo, se você receber aprovação na segunda-feira às 15h EST, a pré-aprovação será válida apenas até o fechamento do pregão de terça-feira. Você deve estar ciente de que todos os registros de horário de pré-aprovação no sistema STAR estão em EST.
- Você só tem permissão para emitir ordens válidas apenas para o dia, ou seja, ordens que expiram ao final do dia de negociação. Ordens que permaneçam ativas por mais de um dia de negociação, como ordens “good-until-cancelled” ou similares, não são permitidas.
- Você também pode estar sujeito a aprovações adicionais, por exemplo, aprovação do seu supervisor, dependendo da sua classificação. Consulte seu *Compliance Officer* local para obter informações adicionais.

4.4.4 Restrições Adicionais de Pré-Aprovação para ADM, Investment/Public e determinados funcionários da área privada (limites minimis)

Funcionários classificados como *ADM*, *Investment/Public* e determinados funcionários que lidam com informações privadas (*private side*), ou seja, não públicas (*Ex.: informações confidenciais sobre empresas, como planos de reestruturação, fusões e aquisições ou fusões iminentes, que ainda não foram divulgadas ao público*) normalmente não receberão aprovação prévia para realizar transações em qualquer valor mobiliário que conste na Lista de Restrição (*blackout list*) de sua unidade de negócios (conforme definida na Seção 7.1).

4.4.4.1 Aprovação para Transações De *Minimis* para Funcionários classificados como ADM e Investment /Público de ativos na Lista de Restrição (*Blackout list*)

Funcionários classificados como *ADM - Access Decision Maker*, *Investment/Public* e determinados funcionários que lidam com informações privadas (*private side*) podem ser elegíveis para obter aprovação de valor mínimo (“De *Minimis*”) para negociar valores mobiliários de um mesmo emissor dentro de um período de 30 dias, mesmo que o valor mobiliário conste na Lista de Restrição (*Blackout List*).

As transações de *minimis* são permitidas da seguinte forma:

- ADMs:

Categoria	Valor de Mercado (<i>Market Cap</i>)	Valor mínimo permitido por transação	Limite de período de 30 dias
Micro-Cap	Valor de mercado menor que \$250 milhões	Não é permitido	Não é permitido
Peq-Cap	Valor de mercado entre \$250 milhões e \$5 bilhões	Não é permitido	Não é permitido
Médio-Cap	Valor de mercado entre \$5 bilhões and \$20 bilhões	US\$10,000	US\$20,000
Grande-Cap	Valor de mercado entre \$20 bilhões e mais	US\$10,000	US\$20,000

- Investimento/Público e certos funcionários do lado privado (*private side*):

Categoria	Valor de Mercado (<i>Market Cap</i>)	Valor mínimo permitido por transação	Limite de período de 30 dias
Micro- Cap	Valor de mercado menor que \$250 milhões	Não é permitido	Não é permitido
Small- Cap	Valor de mercado entre \$250 milhões e \$5	US\$10,000	US\$20,000

	bilhões		
Mid- Cap	Valor de mercado entre \$5 bilhões and \$20 bilhões	US\$25,000	US\$50,000
Large- Cap	Valor de mercado entre \$20 bilhões e mais	US\$50,000	US\$100,000

Observação: Os valores apresentados estão em dólares americanos (USD). Utilize o equivalente na moeda local fora dos EUA.

4.4.4.2 Restrições adicionais para funcionários da ADM (período de bloqueio de 7 dias – *blackout period*)

Você não tem permissão para comprar ou vender um valor mobiliário no período de 7 dias corridos antes e 7 dias corridos depois de a companhia de investimento ou conta administrada à qual você esteja vinculado ter efetuado uma transação nesse mesmo valor mobiliário.

Qualquer operação iniciada dentro desse período de bloqueio de 7 dias será considerada uma violação da Política e, nessa condição, você poderá ser obrigado a devolver os lucros obtidos (*disgorge profits*), a critério exclusivo do grupo de *Securities Trading Conduct*. Isso não se aplica a transações *De Minimis* aprovadas realizadas durante o período de bloqueio de 7 dias.

4.5 Carteiras administradas

Se você tiver uma conta de investimento totalmente administrada por um terceiro, ou seja, houver um contrato de gestão de investimentos ou instrumento semelhante que documente por escrito que você não pode direcionar as operações dessa conta, deverá enviar um formulário chamado *Managed Account Form*, por meio do *Code RAP*, para determinar se a conta é elegível para exclusão de alguns dos requisitos de reporte, de fornecimento de cópias de extratos e/ou confirmações de operações ou de pré-aprovação previstos nesta Política. Para todas as contas/carteiras administradas, você deve incluir as informações da conta no sistema STAR e cumprir todas as disposições da Política até que o grupo de *Securities Trading Conduct* determine, por escrito, que a conta está excluída.

Se a sua conta for aprovada como conta/carteira administrada - *managed account*, você deverá concluir uma certificação anual no sistema STAR, declarando que a conta continua sendo mantida de acordo com as condições da conta nas quais o grupo de *Securities Trading Conduct* se baseou para conceder a aprovação. Além disso, você deverá fornecer cópias dos extratos ao grupo de *Securities Trading Conduct* sempre que solicitado.

4.6 Proibição de Negociação de Curto Prazo

- **Valores mobiliários que não sejam emitidos pela empresa:** funcionários classificados como ADM, Investment/Público e funcionário de Risco estão proibidos de realizar negociação de curto prazo. Negociação de curto prazo é definida como a compra seguida de venda, ou a venda seguida de compra, do mesmo valor mobiliário ou de valor mobiliário equivalente³ dentro de 30 dias corridos. Funcionários classificados como PREG não estão sujeitos a período mínimo de retenção para valores mobiliários que não sejam da empresa.
- **Valores mobiliários da empresa:** todos os funcionários estão proibidos de comprar e depois vender, ou vender e depois comprar, quaisquer valores mobiliários da Firma dentro de 60 dias corridos. Valores mobiliários da empresa incluem quaisquer valores mobiliários emitidos pelo *The Bank of New York Corporation* e suas subsidiárias, incluindo, entre outros, ações ordinárias, ações preferenciais ou títulos de dívida da empresa.

³ Valores mobiliários equivalentes incluem ETFs de ações individuais (*single-stock ETFs*).

Funcionários que realizarem negociação de curto prazo com valores mobiliários que não sejam da empresa (dentro de 30 dias corridos) ou com valores mobiliários da empresa (dentro de 60 dias corridos) estarão sujeitos ao registro de uma violação, e quaisquer lucros obtidos deverão ser devolvidos.

Exemplo: transações que resultem em uma posição que seja liquidada (venda) e, em seguida, uma nova posição seja restabelecida (compra) atenderão aos critérios para devolução de lucros.

- O lucro será calculado com base na diferença entre os preços de compra e venda mais recentes referentes às transações mais recentes. Você deve estar ciente de que o lucro apurado para fins de devolução pode ser diferente do cálculo de ganho de capital para fins tributários.
- A destinação de quaisquer lucros devolvidos ficará a critério da empresa, que poderá direcioná-los a uma instituição de caridade legítima e legalmente permitida. Você será responsável por quaisquer tributos e custos relacionados.
- A devolução de lucros, quando aplicável, não será exigida para qualquer valor mobiliário considerado isento (conforme definido na Seção 7.1 desta Política) nem para operações com fundos proprietários realizadas no âmbito do BNY 401(k).

4.7 Restrições específicas para funcionários classificados como PREG

Todo trimestre, a empresa impõe uma restrição aos funcionários classificados como PREG. Dessa forma, você está proibido de negociar valores mobiliários da empresa a partir de 12h01 AM EST (*Eastern Standard Time*), horário padrão do leste dos Estados Unidos, do 15º dia do mês anterior ao encerramento de cada trimestre, até o primeiro dia de negociação após o anúncio público dos resultados da empresa referentes àquele trimestre.

Por exemplo, se os resultados forem divulgados na quarta-feira às 9h30 AM EST, você não poderá negociar valores mobiliários da empresa até quinta-feira às 9h30 AM EST. Dias sem negociação, como fins de semana ou feriados, não são contabilizados como parte do período de restrição. A critério da empresa, o período de bloqueio poderá ser estendido para alguns ou todos os funcionários classificados como PREG. Você será notificado caso haja essa prorrogação. A empresa também poderá estabelecer períodos adicionais de bloqueio relacionados a eventos específicos, os quais poderão ser aplicáveis a algumas ou a todas as categorias de Funcionários Monitorados. A empresa notificará você sobre quaisquer períodos adicionais de bloqueio.

O período de bloqueio também abrange operações em diversos planos de funcionários. Especificamente, você não poderá realizar descontos em folha, alterar escolhas de investimento ou realocar saldos de forma que isso possa impactar sua posição em ações da companhia no plano BNY 401(k); não poderá exercer opções concedidas por meio do plano de remuneração de incentivo ao empregado ou plano semelhante; e não poderá aderir ao Plano de Compra de Ações para funcionários nem alterar os descontos em folha vinculados a esse plano.

Se você negociar valores mobiliários da empresa durante o período de bloqueio, deverá desfazer a operação e devolver quaisquer lucros, conforme determinado pela empresa a seu exclusivo critério. Quaisquer perdas decorrentes do desfazimento da operação serão de sua responsabilidade. Além disso, você poderá estar sujeito a medidas disciplinares ou, quando necessário, ao encaminhamento às autoridades competentes.

A empresa reserva-se o direito de restringir a negociação de valores mobiliários de empresas que atuem em setores semelhantes ao da empresa.

4.8 Ameaças Internas

O BNY considera as ameaças internas um assunto sério e estabeleceu um programa corporativo de *Insider Threat* para fornecer direcionamento, governança e promover conscientização organizacional no

gerenciamento desses riscos. O programa corporativo de *Insider Threat* do BNY está alinhado às prioridades de risco organizacional da companhia, incluindo a proteção reforçada dos ativos de informação. Conforme definido na política corporativa de *Insider Threat*, Fraude Interna refere-se a atividade não autorizada (por exemplo, negociação inadequada/não autorizada, manipulação de mercado) ou fraude (por exemplo: transferência/movimentação fraudulenta de recursos, fraude de crédito, falsificação, fraude com cheques) praticada por um *Insider*, que possa causar prejuízo financeiro ou não financeiro. Consulte a política/documento [I.N.500: Enterprise Insider Threat Policy](#) para mais informações.

5. Governança e Responsabilidades

5.1 Todos os Funcionários

São responsáveis por:

- Cumprir todas as seções desta política, na medida em que se apliquem à sua função.
- Entrar em contato imediatamente com o grupo de Securities Trading Conduct ou com seu Compliance Officer (ou, de forma anônima, por meio da Ethics Help Line ou Ethics Hot Line da empresa) caso ocorra uma violação conhecida ou suspeita desta política.
- Reportar MNPI ao seu Coordenador de MNPI. Os funcionários não devem buscar orientação de ninguém além de seu Compliance Officer, de seu Coordenador de MNPI ou da *Control Room* quanto ao tratamento apropriado de MNPI. Os funcionários também podem reportar o recebimento de MNPI real ou suspeita diretamente à *Control Room*, caso o seu Coordenador de MNPI não esteja disponível. A obrigação de reportar toda MNPI aplica-se a todos da área corporativa.

5.2 Negócios e Funções Corporativas

A administração das áreas de negócios da empresa e dos grupos da área corporativa é responsável por:

- Classificar os funcionários no prazo de 15 dias corridos a partir da admissão ou transferência. Também deve desenvolver procedimentos da linha de negócios para descrever os protocolos de atribuição de classificações consistentes com esta política, buscando orientação de Compliance quando necessário. Os procedimentos devem incluir a justificativa para a classificação, seja ela realizada de forma manual ou automática.
- Manter registros precisos das classificações de cada funcionário em sua unidade de negócios, assegurando controles adequados para que essas classificações permaneçam atualizadas, bem como fornecer anualmente uma declaração formal (attestation) ao Compliance, quando solicitado, confirmando que as classificações dos funcionários estão corretas.
- Comunicar a classificação dos funcionários e supervisionar a equipe para garantir que todos recebam treinamento adequado sobre os requisitos desta política.
- Supervisionar a conclusão tempestiva de todos os relatórios, notificações de violação e certificações exigidos por esta política.
- Quando aplicável, elaborar e manter atualizada uma lista de valores mobiliários sujeita às restrições da política; normalmente, isso consistirá em sistemas de negociação exigidos para monitoramento de funcionários, códigos de gestores de portfólio e aprovadores designados. Em geral, esse nível de detalhamento será necessário apenas quando uma área de negócios ou função corporativa tiver funcionários classificados como Investment ou ADM.
- Quando aplicável, fornecer atualizações tempestivas e precisas ao grupo de [Securities Trading Conduct](#) sobre a lista de Fundos Proprietários (ou seja, aqueles que são assessorados, subassessorados ou distribuídos pela área de negócios).

5.3 Grupo de Securities Trading Conduct

O grupo de *Securities Trading Conduct* é responsável pela administração desta política. As responsabilidades desse grupo também incluem o seguinte:

- Realizar a supervisão de segunda linha de defesa da estrutura de controles de negociação pessoal de valores mobiliários.
- Revisar e classificar funcionários de *Risk e Compliance* de acordo com esta política.
- Analisar leis e regulamentos novos e atualizados relacionados à negociação pessoal de valores mobiliários, comunicar sua aplicabilidade aos funcionários e aprimorar a estrutura de controles, quando aplicável.
- Fornecer orientação sobre todos os aspectos desta política e suporte a todas as linhas de defesa na implementação e interpretação da política.
- Emitir advertências e registrar violações da política aos funcionários e garantir que a *People Team* seja atualizada como parte do *Consequence Management Framework*.
- Fornecer dados e informações gerenciais às áreas de negócio, entidades e plataformas sobre *Personal Securities Trading*.
- Auxiliar no desenvolvimento e, quando aplicável, na aplicação de treinamentos sobre *Personal Securities Trading*.
- Manter todos os registros necessários para demonstrar conformidade com esta Política em local de fácil acesso, em conformidade com o cronograma de retenção de registros da empresa.
- Auxiliar na investigação e escalonamento de incidentes, quando apropriado.
- Supervisionar o STAR, a *Securities Trading Policy Interface* (STPI), o *Violation Database* e outros aplicativos relacionados a *Personal Securities Trading*, incluindo a revisão e o tratamento das informações geradas por esses sistemas.
- Tratar os registros relacionados a funcionários como “altamente confidenciais”, na medida permitida por lei.

5.4 Compliance Officers

Os Compliance Officers são responsáveis por:

- Fornecer treinamento sobre a política aos funcionários, quando solicitado pelo grupo de Securities Trading Conduct.
- Revisar anualmente as classificações dos funcionários dentro de sua área de negócios ou escopo de supervisão, para assegurar concordância com a classificação atribuída aos funcionários.
- Reportar a conformidade com esta política, incluindo detalhes sobre violações, aos conselhos de entidades legais e de fundos, quando exigido por lei, regulamento ou política interna.
- Quando solicitado pelo grupo de Securities Trading Conduct, aprovar solicitações de investimento.

5.5 Departamento Jurídico

O departamento do Jurídico é responsável por fornecer análise jurídica sobre legislação nova e revisada, em todas as jurisdições, relacionada às leis e regulamentações de negociação pessoal de valores mobiliários, bem como por participar da revisão de alterações materiais desta política.

5.6 Departamento de Engenharia

O departamento de Engenharia é responsável por fornecer suporte aos aplicativos relacionados a *Personal Securities Trading*, incluindo o STAR, o STPI e o *Violation Database*, a fim de assegurar o adequado funcionamento dos sistemas, inclusive garantindo que os diversos arquivos sejam corretamente carregados no sistema, desenvolvendo um processo de alerta para identificar arquivos com falha ou não

recebidos, e realizando testes adequados de todas as atualizações de software ou instalações de hardware.

6. Adesão e Controle

6.1 Monitoramento de Adesão

A observância desta política é monitorada pelo grupo de *Securities Trading Conduct* e pelos *Compliance Officers*. O monitoramento ocorre de forma contínua por meio de requisitos de reporte inicial, trimestral e anual, revisões de classificação de funcionários, aprovações de pré-autorização e declarações anuais. A observância também é monitorada por meio do sistema STAR Compliance, de extratos duplicados de corretoras e confirmações de negociações, do envio manual de extratos quando não houver *feeds* eletrônicos disponíveis e de revisões periódicas das posições e transações dos funcionários.

O descumprimento de qualquer aspecto desta política pode resultar na imposição de sanções severas, e o funcionário receberá uma notificação de violação. Você também poderá estar sujeito a sanções adicionais, incluindo, mas não se limitando a, devolução de lucros, cancelamento de operações, venda de posições e suspensão dos privilégios de negociação pessoal, podendo ainda ficar sujeito a medidas corretivas conforme previsto em [II-H-610-US: Managing Performance and Conduct for U.S.-based employees](#) (ou na política de ação corretiva aplicável a funcionários baseados fora dos Estados Unidos), inclusive podendo resultar em rescisão do vínculo empregatício e encaminhamento às autoridades competentes, quando exigido.

Se você souber ou suspeitar que ocorreu uma violação desta política, entre em contato imediatamente com o grupo de *Securities Trading Conduct* ou com seu *Compliance Officer*. Você também pode reportar violações conhecidas ou suspeitas de forma anônima por meio do *Ethics Help Line* ou *Ethics Hot Line* da empresa

Alterações ou dispensas de quaisquer requisitos mencionados acima ficam a critério do *Chief Compliance Officer* ou de seu representante designado. Quando necessário, também poderá ser exigida a concordância de outros executivos ou diretores da empresa. Qualquer dispensa ou isenção deverá ser formalizada por escrito para ter validade.

6.2 Exceções

Não há exceções conhecidas a esta política, e quaisquer potenciais violações devem ser imediatamente escaladas ao grupo responsável ou ao respectivo *Compliance Officer*.

6.3 Órgão de Governança

O órgão de governança responsável por atualizações materiais e periódicas desta política é o Market Abuse Governance Council.

7. Apêndices

7.1 Definições

Termo	Definição
Plano de investimento	Um programa no qual compras (saques) periódicos regulares são feitos

automático	automaticamente para/de contas de investimento, de acordo com um cronograma e alocação predeterminados. Exemplos incluem: Planos de Reinvestimento de Dividendos, descontos em folha de pagamento, débitos ou depósitos em conta bancária, investimentos/saques automáticos em fundos mútuos e contas de alocação de ativos.
Lista restritiva (<i>blackout list</i>)	Lista de títulos submetidos por uma unidade de negócios para os quais existem transações pendentes ou executadas em uma conta afiliada (exceto fundos de índice).
Títulos (ou valores mobiliários) da empresa	Inclui quaisquer títulos emitidos pelo The Bank of New York Corporation e suas subsidiárias, incluindo, entre outros, ações ordinárias, ações preferenciais ou títulos da Companhia.
Títulos/Instrumentos Financeiros Isentos (coletivamente denominados "títulos (ou valores mobiliários) isentos" ou "isentos")	Todas as operações com valores mobiliários exigem reporte e pré-aprovação, salvo se forem expressamente isentas por esta Política. Os seguintes instrumentos financeiros são isentos para todas as classificações de funcionários: • Dinheiro e ativos equivalentes a caixa, como aceite bancário, CDBs e depósitos a prazo bancários, fundos de mercado monetário, operações <i>spot</i> de câmbio (FX), papel comercial e acordos de recompra. • Ativos digitais, independentemente de onde estejam mantidos (em contas de corretoras/exchanges ou em carteiras pessoais de criptomoedas). Observação: investimentos por participação direta em <i>Initial Coin Offerings</i> (ICOs), aporte conjunto com terceiros com a intenção de investir em ativos digitais ou criptomoedas, e a criação de veículos de investimento para vender participação em <i>Limited Partnerships</i> (LPs) ou <i>Master Limited Partnerships</i> (MLPs) com a finalidade de investir em ativos digitais ou criptomoedas, são todos considerados operações privadas com valores mobiliários e devem ser reportados. • Investimentos de funcionários em governos soberanos. Obrigações de outras entidades instrumentais ou agências quase governamentais não são isentas. • Valores mobiliários emitidos por companhias de investimento abertas (ou seja, fundos mútuos e sociedades de capital variável) que não sejam fundos proprietários. Fundos proprietários são isentos para funcionários classificados como <i>Insider Risk</i>. • Valores mobiliários mantidos em planos de aposentadoria devidamente constituídos de acordo com a legislação local, de empresas não associadas à empresa (por exemplo, plano do cônjuge, plano de empregador anterior, etc.). Essa isenção não se aplica a qualquer plano em que o titular da conta possa direcionar operações em valores mobiliários reportáveis. • Valores mobiliários mantidos em planos de custeio universitário para dependentes, devidamente constituídos de acordo com a legislação local. Deve-se observar que essa isenção não se aplica a valores mobiliários considerados fundo proprietário para funcionários classificados como ADM e <i>Investment/Public</i>. • Anuidades fixas. • Anuidades variáveis, desde que as subcontas não estejam investidas em subcontas de fundos proprietários. • Valores mobiliários mantidos em contas não discricionárias (administradas) aprovadas. • Commodities não financeiras (por exemplo, futuros agrícolas, metais, petróleo, gás etc.), moeda, moeda baseada em crypto e futuros de taxa de juros. • Transações involuntárias (como dividendos em ações, venda de frações de ações ou venda de ações para cobrir tarifas da conta); no entanto, vendas iniciadas por corretoras para atender a chamadas de margem não são consideradas involuntárias. • Transações decorrentes do exercício de direitos (compras ou vendas) concedidos por um emissor, feitas proporcionalmente a todos os detentores de uma classe de valores mobiliários, na medida em que tais direitos tenham

	sido adquiridos junto a esse emissor. No entanto, qualquer venda desses direitos exige aprovação prévia. • Vendas realizadas nos termos de uma oferta pública de aquisição legítima. • Transações realizadas nos termos de um plano automático de investimento, incluindo desconto em folha para aquisição de fundos proprietários. A compra inicial e alterações adicionais no plano automático de investimento estão sujeitas à aprovação prévia.
<i>Front running</i>	A compra ou venda de valores mobiliários para sua própria conta ou para contas da companhia, com base no seu conhecimento das posições de negociação ou planos de negociação da companhia ou dos clientes da companhia.
Futuro	Contratos padronizados para comprar ou vender um ativo por um preço predeterminado em uma data futura.
Fundo de índice	Uma companhia de investimento ou carteira administrada (incluindo contas indexadas e contas baseadas em modelos) que contenha valores mobiliários em proporções projetadas para replicar o desempenho de um índice amplo, mantido de forma independente, ou que seja baseada não em discricionariedade de investimento, mas em modelos computacionais que utilizem critérios objetivos predefinidos para replicar esse índice mantido de forma independente.
Propriedade indireta	Em geral, considera-se que você é proprietário indireto de valores mobiliários se estiver nomeado como procurador na conta ou se, por meio de qualquer contrato, acordo, entendimento, relação ou de outra forma, tiver a possibilidade, direta ou indiretamente, de compartilhar, a qualquer momento, qualquer lucro decorrente de uma transação envolvendo esses valores mobiliários. Isso inclui operações realizadas pelo funcionário ou em seu nome, quando a operação for executada para a conta de qualquer das pessoas mencionadas abaixo. Situações comuns de propriedade indireta incluem, entre outras: • Valores mobiliários mantidos por membros de sua Família Imediata, por vínculo de sangue, casamento, adoção ou outra forma, que compartilhem o mesmo domicílio com você; • “Família Imediata” inclui qualquer pessoa com quem você tenha relação familiar ou vínculos estreitos, como cônjuge, companheiro(a), filhos (incluindo enteados, filhos acolhidos, genros e noras), netos, pais (incluindo padrastos, madrastas, sogros e sogras), avós e irmãos (incluindo cunhados, cunhadas, meio-irmãos e meio-irmãs); • Qualquer pessoa em conjunto com a qual o funcionário tenha interesse material direto ou indireto no resultado da operação, exceto pelo recebimento de taxa ou comissão pela execução da operação. Os funcionários devem considerar esse requisito e reportar as operações que se enquadrem na definição acima, a fim de evitar violações e descumprimentos tanto de regulamentos quanto desta política.
Oferta públicas iniciais (IPO)	A primeira oferta de valores mobiliários de uma empresa ao público.
Clubes de investimentos	Organizações cujos membros tomam decisões conjuntas sobre quais valores mobiliários comprar ou vender. Em geral, os valores mobiliários são mantidos em nome do clube de investimento. Antes de participar de um clube de investimento, todos os Funcionários Monitorados devem obter autorização por escrito de seu <i>Compliance Officer</i> local para participar do clube. Se a autorização for concedida, a conta ficará sujeita a todas as disposições desta política.
Empresa de investimento	Companhia que emite valores mobiliários que representam uma participação indivisa nos ativos líquidos mantidos pela companhia. Fundos mútuos são companhias de investimento de capital aberto que emitem e vendem valores mobiliários resgatáveis representando uma participação indivisa nos ativos líquidos da companhia.
Informação material não pública (MNPI)	MNPI é geralmente definida como informação material não pública sobre uma empresa (incluindo o BNY), seus valores mobiliários ou quaisquer instrumentos financeiros relacionados a essa empresa, que ainda não tenha sido divulgada ao público. A informação é considerada material se: • houver uma probabilidade substancial de que um investidor razoável a consideraria importante ao decidir se deve comprar, vender ou manter

	valores mobiliários/instrumentos financeiros; ou • houver uma probabilidade substancial de que ela teria sido vista por um investidor razoável como alterando significativamente o “conjunto total” de informações disponíveis. A informação sobre um emissor é considerada “não pública” se: • for de natureza precisa e não estiver geralmente disponível ao público investidor. Informações recebidas em circunstâncias que indiquem que ainda não estão em circulação geral e que possam ser atribuídas, direta ou indiretamente, ao emissor ou a seus insiders, provavelmente serão consideradas informações não públicas. • A maioria das empresas divulga informações relevantes por meio de comunicado à imprensa, arquivamento regulatório (como perante a <i>Securities and Exchange Commission</i>) e/ou publicação no <i>site</i> da companhia. Portanto, se for determinado que uma informação é relevante, mas não houver anúncio em nenhuma dessas fontes, é provável que, naquele momento, ela ainda seja considerada não pública. Exemplos de informações que podem, dependendo dos fatos e circunstâncias específicos, ser relevantes e não públicas, incluem, entre outras: • uma proposta ou acordo de fusão, aquisição ou desinvestimento, ou para a venda ou compra de ativos substanciais; • uma oferta pública de aquisição (<i>tender offer</i>), que pode ser relevante tanto para a parte que realiza a oferta quanto para o emissor dos valores mobiliários objeto da oferta; • a declaração de dividendo extraordinário, alteração na taxa de dividendos ou na política de recompra de ações; • uma proposta ou acordo relativo à criação de uma linha de crédito; • a utilização de uma linha de crédito (<i>drawdown</i>) ou um problema de liquidez; • um possível inadimplemento no âmbito de um contrato relevante, ou medidas adotadas por credores, clientes ou fornecedores relacionadas à situação de crédito de uma empresa; • resultados e outras informações financeiras, como resultado operacional, projeções, reapresentação relevante de demonstrações financeiras, baixas contábeis significativas ou incomuns, lucros ou perdas; • descobertas ou desenvolvimentos pendentes, como novos produtos, fontes de materiais, patentes, processos, invenções ou descoberta de depósitos minerais; • uma proposta ou acordo relativo a uma reestruturação financeira; • uma proposta de emissão ou resgate de valores mobiliários, ou um desenvolvimento relacionado a uma emissão ou resgate pendente de valores mobiliários; • informações transmitidas por um cliente relativas a ordens pendentes de valores mobiliários/instrumentos financeiros, quando seja provável que tenham efeito relevante sobre os preços desses valores mobiliários/instrumentos financeiros. uma proposta ou acordo de fusão, aquisição ou desinvestimento, ou para a venda ou compra de ativos substanciais; • uma oferta pública de aquisição (<i>tender offer</i>), que pode ser relevante tanto para a parte que realiza a oferta quanto para o emissor dos valores mobiliários objeto da oferta; • a declaração de dividendo extraordinário, alteração na taxa de dividendos ou na política de recompra de ações; • uma proposta ou acordo relativo à criação de uma linha de crédito; • a utilização de uma linha de crédito (<i>drawdown</i>) ou um problema de liquidez; • um possível inadimplemento no âmbito de um contrato relevante, ou medidas adotadas por credores, clientes ou fornecedores relacionadas à situação de crédito de uma empresa; • resultados e outras informações financeiras, como resultado operacional, projeções, reapresentação relevante de demonstrações financeiras, baixas
--	---

	contábeis significativas ou incomuns, lucros ou perdas; • descobertas ou desenvolvimentos pendentes, como novos produtos, fontes de materiais, patentes, processos, invenções ou descoberta de depósitos minerais; • uma proposta ou acordo relativo a uma reestruturação financeira; • uma proposta de emissão ou resgate de valores mobiliários, ou um desenvolvimento relacionado a uma emissão ou resgate pendente de valores mobiliários; • informações transmitidas por um cliente relativas a ordens pendentes de valores mobiliários/instrumentos financeiros, quando seja provável que tenham efeito relevante sobre os preços desses valores mobiliários/instrumentos financeiros; • informações sobre contratos relevantes ou aumentos ou reduções em pedidos; • informações sobre contratos derivativos, como opções, futuros e contratos a termo de taxa (<i>forward rate agreements</i>) relacionados a um valor mobiliário subjacente; • a instauração de, ou um desenvolvimento em, litígio ou processo regulatório; • desenvolvimentos relacionados à alta administração ou ao conselho de administração de uma empresa; • informações inconsistentes com informações já publicadas, especialmente se divulgadas em relatórios regulatórios ou comunicados à imprensa; • um incidente significativo de cibersegurança.
Fundo de mercado monetário	Um fundo mútuo que investe em instrumentos de dívida de curto prazo, cujo portfólio é avaliado ao custo amortizado, buscando manter um valor patrimonial líquido estável (normalmente de US\$ 1 por ação).
Conta não discricionária (gerenciada)	Conta na qual o funcionário possui participação, mas não tem controle direto ou indireto sobre o processo de tomada de decisão de investimento. Quaisquer contas desse tipo de funcionários monitorados devem ser aprovadas por escrito pelo grupo de <i>Securities Trading Conduct</i> para serem isentas dos requisitos de reporte e pré-autorização mencionados nesta política.
Opção	Valor mobiliário que confere ao investidor o direito, mas não a obrigação, de comprar ou vender um valor mobiliário específico por um preço determinado dentro de um prazo específico.
Negociação de opções a curto prazo	A abertura e o encerramento, ou o encerramento e a abertura, de uma posição em opções dentro de um período de 30 dias entre si, bem como a abertura de uma posição em opções nos 30 dias que antecedem o vencimento, fará com que quaisquer lucros fiquem sujeitos à devolução dos lucros. Ao abrir uma posição em opções vinculada a uma posição já existente em ações ordinárias, essa posição em ações deve ter sido mantida por pelo menos 30 dias para evitar que quaisquer lucros fiquem sujeitos à devolução dos lucros.
Plataformas de mercado de previsão	Plataformas <i>on-line</i> que permitem aos usuários celebrar Contratos de Evento sobre uma variedade de temas, incluindo o desempenho financeiro de uma empresa ou de um índice de valores mobiliários. Tais Contratos de Evento são considerados transações em derivativos.
Colocação privada	Oferta de valores mobiliários isenta de registro sob diversas leis e normas, como a Lei de Valores Mobiliários de 1933 nos EUA e as Regras de Listagem no Reino Unido. Essas ofertas são isentas de registro porque não constituem uma oferta pública. As colocações privadas podem incluir sociedades limitadas, certos investimentos cooperativos em imóveis, veículos de investimento mistos, como fundos de <i>hedge</i> , investimentos em empresas privadas e familiares e Fundos <i>Volcker</i> . Para os fins desta política, os contratos de tempo compartilhado e os investimentos cooperativos em imóveis usados como residência principal ou secundária não são considerados colocações privadas.
Fundo proprietário	Empresa de investimento ou fundo coletivo para o qual uma subsidiária da Companhia atue como consultora de investimentos, subconsultora ou principal subscritora. A Lista de Fundos Proprietários pode ser encontrada no MySource, na

	página inicial de Compliance and Ethics.
Valores mobiliários/instrumentos financeiros (coletivamente, “valores mobiliários”)	Qualquer investimento que represente uma participação societária ou uma participação em dívida em uma empresa, sociedade, unidade governamental, negócio ou outro empreendimento. Isso inclui ações, títulos, notas promissórias, comprovantes de endividamento, certificados de participação em qualquer acordo de repartição de lucros, cotas em organismos de investimento coletivo, certificados de <i>trust</i> com garantia colateral e certificados de depósito. Também inclui derivativos e swaps baseados em valores mobiliários, bem como muitos tipos de <i>puts</i> , <i>calls</i> , <i>straddles</i> e opções sobre qualquer valor mobiliário ou grupo de valores mobiliários; participações fracionárias indivisas em direitos sobre petróleo, gás ou outros recursos minerais; e contratos de investimento, apólices de seguro de vida variável e anuidades variáveis cujos valores em dinheiro ou benefícios estejam vinculados ao desempenho de uma conta de investimento. Salvo isenção expressa, todas as transações com valores mobiliários estão abrangidas pelas disposições desta política (ver valores mobiliários isentos).
Venda a descoberto	A venda de um valor mobiliário que não é de propriedade do vendedor no momento da negociação.
Apostas	Um tipo de especulação que envolve apostar no movimento de preço de um valor mobiliário. Uma empresa de spread betting cota dois preços, o preço de compra (<i>bid</i>) e o preço de venda (<i>offer</i>), também chamados de spread, e os investidores apostam se o preço do valor mobiliário subjacente ficará abaixo do preço de compra ou acima do preço de venda. No spread betting, o investidor não possui o valor mobiliário subjacente; ele apenas especula sobre o movimento do preço da ação.
Oferta pública de aquisição	Oferta para comprar parte ou a totalidade das ações dos acionistas de uma corporação. O preço oferecido geralmente é superior ao preço de mercado.
Negociação	Compra ou venda, inclusive por meio de doação ou outra forma de transferência, de um valor mobiliário.
Fundo coberto pela regra Volcker <i>Volcker covered fund</i>	Em geral, um “Fundo Coberto pela Regra Volcker” é um fundo de <i>hedge</i> , fundo de <i>private equity</i> , fundo de <i>venture capital</i> , <i>pool de commodities</i> ou fundo de investimento alternativo (AIF), doméstico ou estrangeiro, oferecido em uma oferta privada, restrita ou não registrada a investidores que devem atender a determinados padrões de patrimônio líquido, renda ou sofisticação, ou então oferecido a um número restrito de investidores. Em geral, o fundo não é registrado junto a um regulador de valores mobiliários/commodities e, portanto, não pode ser oferecido ao público em geral ou ao varejo, a menos que o investidor atenda a algum tipo de qualificação que demonstre que ele não necessita da proteção das normas de valores mobiliários ou de commodities. Uma lista completa dos fundos cobertos pode ser encontrada no site de <i>Compliance Volcker</i> no <i>MySource</i> ou, alternativamente, consulte a política I-A-049: Volcker Covered Funds Policy .

7.2 Governança do Documento

7.2.1 Revisão Periódica

Esta Política de Nível 3 estará sujeita a revisão periódica obrigatória a cada 12 meses.

Observação: se esta Política exigir alterações fora da data de revisão periódica e a política for revisada integralmente no momento em que tais alterações forem incorporadas, a data da revisão periódica será atualizada.

7.2.2 Responsáveis/Perguntas

A responsabilidade por esta política é do responsável indicado abaixo. As dúvidas devem ser encaminhadas ao responsável ou ao(s) contato(s) indicado(s) no quadro abaixo:

Responsável	Aprovadores	Versão	Revisão e data da aprovação	Próxima revisão	Contato para dúvidas
Steven Wachtel <i>Global Head of Securities Trading Conduct and Trade Surveillance</i>	Tom Wileman, <i>Global Head of Securities Trading Conduct and Trade Surveillance</i>	9.0	26 de maio de 2026	26 de maio de 2027	securitiestradingpolicyhelp@bny.com

7.3 Controle de Versão

Número da Versão	Data da Alteração	Autor (e Cargo do Autor) da Alteração	Descrição da Alteração
9.0	26 de maio de 2026	Steven Wachtel, <i>Global Head of Securities Trading Compliance</i>	Revisão periódica concluída: • Esclarecimento sobre a proibição de negociação de instrumentos financeiros em Plataformas de Mercados de Previsão (tornando explícitos os requisitos preexistentes) (Seções 4.1.2. e 4.1.3.). • Aprimoramentos na Seção 5 quanto às responsabilidades do grupo de <i>Personal Securities Trading</i> e esclarecimento sobre os aplicativos aos quais a engenharia oferece suporte. • Atualizações da Seção 6. Aderência e Controle para refletir o monitoramento de aderência e a supervisão do órgão de governança.
8.1	04 de Agosto de 2025	Ekta Agarwal, <i>Compliance Governance</i>	Atualização: Correção de um erro de digitação na referência à seção 7.1 (anteriormente 8.1).

8.0	29 de julho, 2025	Steven Wachtel, <i>Global Head of Securities Trading Compliance</i>	Atualização - mudanças incluem: • Esclarecimento sobre o reporte de negociações excessivas (Seção 2). • Proibição de negociação de Opções e Futuros (Seção 4.1.3). • Remoção dos requisitos adicionais de reporte para funcionários ADM. • Remoção da divulgação contemporânea. • Atualizações nas definições (Seção 7.1). • Atualização da Seção 4.4.3 relacionada à pré-aprovação antes da negociação. • Atualização das Seções 5.2 e das responsabilidades das funções de negócio e corporativas quanto à inclusão da justificativa para a classificação nos procedimentos. • Atualização da Seção 5.4 relacionada à exigência de que os <i>Compliance Officers</i> revisem anualmente a classificação de suas áreas. • Remoção da Seção 7 para converter o conteúdo para o formato de modificação de adendo e republicação como I-A-045 (A1): <i>EMEA Personal Securities Trading</i>. • Atualização da hierarquia de documentos (Seção 7.4)
7.9	29 de maio, 2025	Ekta Agarwal, <i>Compliance Governance</i>	Revisão periódica: • Sem alterações.
7.7 e 7.8	12 de maio, 2025	Stan Drobiazko, <i>Compliance Governance</i>	Atualização: • Alteração da política-mãe, em alinhamento com a reestruturação mais ampla das políticas de Compliance relacionadas a Abuso de Mercado; a nova política-mãe publicada é a I-A-030: Market Abuse Framework. • Exclusão dos links para 2 políticas-filhas arquivadas: II-GG-420: <i>Personal Securities Trading - Risk</i> e III-OC-1.395-210: <i>Personal Securities Trading: Visão Geral</i>.
7.6	13 de março, 2025	Ekta Agarwal, <i>Compliance Governance</i>	Atualização: • Prorrogação solicitada até 31 de maio de 2025.
7.4 - 7.5	24 de Fevereiro, 2025	Steven Wachtel, <i>Global Head of Securities Trading Compliance</i>	Dois erros de digitação corrigidos. Nenhuma outra alteração.
7.3	06 de fevereiro, 2025	Steven Wachtel, <i>Global Head of Securities Trading Compliance</i>	Atualização: • Atualizado para refletir a migração para o STAR Compliance. • Adicionadas definições extras ao item 8.1. • Atualizadas as regras de *de minimis* no item 4.4.5.

7.2	18 de dezembro, 2024	Ekta Agarwal, <i>Compliance Governance</i>	Atualização: Lista de corretoras aprovadas atualizada na seção 4.4.3.
7.1	10 de outubro, 2024	Ekta Agarwal, <i>Compliance Governance</i>	Atualização sob demanda: • Atualizado de BNYM para BNY e removido "Mellon". • Transferido para o novo modelo com a marca atualizada.
7.0	September 20, 2024	Steven Wachtel, <i>Global Head of Securities Trading Compliance</i>	Adhoc Update: • Eliminação da classificação de funcionários de corretoras (*broker-dealers*), proibição de negociações excessivas e esclarecimento sobre o cronograma de classificação. • Atualização do responsável pela aprovação da política.
6.0	04 de abril, 2024	Steven Wachtel <i>Global Head of Securities Trading Compliance</i>	Requisito de corretora aprovada adicionado para Singapura e Hong Kong.
5.0	29 de janeiro, 2024	Steven Wachtel <i>Global Head of Securities Trading Compliance</i>	Revisão periódica: • Esclarecimento de que todos os funcionários que lidam com informação privada (<i>private side</i>) serão monitorados. • Novos requisitos para monitorar todos os diretores seniores e cargos superiores. • Esclarecimento de que a empresa se reserva o direito de solicitar extratos de conta de investimento e confirmações de negociação quando necessário.
4.0	30 de março, 2023	Steven Wachtel <i>Global Head of Securities Trading Compliance</i>	• Esclarecimento sobre os requisitos de reporte anual previstos na Seção 4.4.1. • Esclarecimento sobre a obrigação do colaborador de fornecer extratos de conta de investimento à equipe de <i>Securities Trading Conduct</i> até que a conta esteja integrada a um sistema de alimentação de dados de uma corretora aprovada. • Revisão periódica da política.
3.0	27 de dezembro, 2022	Mark Compton <i>EMEA Head of Markets Compliance</i>	Adendo 7.1 Atualizado: EMEA negociação de valores mobiliários pessoais. Seção 8.4 Atualizada: Hierarquia de documentos.
2.0	06 de outubro, 2022	Mark Compton <i>EMEA Head of Markets Compliance</i>	Inclusão do Adendo 7.1: EMEA negociação de valores mobiliários e adição de definições complementares à Seção 8.1, específicas para a negociação de valores mobiliários em específico, EMEA.
1.9	02 de junho, 2022	Steven Wachtel <i>Global Head of Securities Trading Compliance</i>	Inclusão de texto sobre ameaças internas (Seção 4.8).

1.8	24 de março, 2022	Steven Wachtel <i>Global Head of Securities Trading Compliance</i>	Revisão periódica. Esclarecimento sobre a classificação de risco de funcionários da área de investimentos e de <i>*insiders*</i> , bem como outras alterações não substantivas. Atualização de documentos subordinados na Seção 8.5.
1.7	29 de março, 2021	Carol Cersosimo <i>Manager Personal Securities Trading Group</i>	Revisado para remover a referência à política antiga; e Correção de erro de digitação na Seção 4.1.5.
	26 de Janeiro, 2021	Carol Cersosimo <i>Manager Personal Securities Trading Group</i>	Revisado para refletir a exigência de reporte referente a funcionários com acesso a informações privilegiadas (<i>Insider Risk</i>) para ETFs não proprietários.
	15 de Janeiro, 2021	Steven Wachtel <i>Global Head of Securities Trading Compliance</i>	Classificações de funcionários simplificadas, adição do requisito de corretora aprovada para funcionários baseados no Reino Unido e na Índia, atualização da seção de propriedade indireta para estar em conformidade com a MiFID II e instituição de um requisito rigoroso de retenção de 30 dias para títulos que não sejam da empresa.
	15 de Janeiro, 2019	Carol Cersosimo <i>Manager Personal Securities Trading Group</i>	Revisado para transferir a responsabilidade pela classificação da área de Compliance local para a 1ª linha de negócios (1st LOD); removida a referência à supervisão do IEC e aos membros da equipe de liderança sênior.
	08 de junho, 2018	Gerald DiMarco <i>Manager Global Ethics Office</i>	O documento foi revisado e reprovado sem alterações, aguardando revisões substanciais previstas para julho de 2018.
	03 de abril, 2018	Gerald DiMarco <i>Manager Global Ethics Office</i>	Revisado para incluir a exigência existente de pré-aprovação antes do desinvestimento em um fundo afiliado; outras pequenas alterações. II-GG-420: Personal Securities Trading - Risk III-OC-1.395-210: Personal Securities Trading: Overview(CT) III-OC-1.395-210: Personal Securities Trading: Overview(CT)

7.4 Hierarquia do Documento

Tipo de documento	Nome do documento	Relação
Política nível 3	I-A-030: Market Abuse Framework Policy	Parente
Política nível 3	I-A-045: Personal Securities Trading Policy	Essa política
Adendo	I-A-045 (A1): EMEA Personal Securities Trading	Sedundário
Política nível 3	I-C-170: Policy on Rule 10b5-1 Plans	Sedundário
Política nível 3	III-H-15: Personal Securities Trading	Sedundário
Padrão de Nível 4	III-A-200: Personal Securities Trading – Risk and Compliance	Sedundário
Padrão de Nível 4	III-AS-0-039(E): Personal Securities Trading – Global - ASD	Sedundário
Padrão de Nível 4	III-AS-0-039(P): Negociação de Ativos Pessoais - Brasil - AS	Sedundário
Procedimento de Nível 5	III-PI-1.057: Engineering Personal Securities Trading Administration Procedure	Sedundário

Procedimento de Nível 5	III-RG-041: Global Client Management Personal Securities Trading Procedure	Sedundário
Procedimento de Nível 5	II-K-010: Personal Securities Trading - Employee Classification Procedure (Investment Management)	Sedundário
Procedimento de Nível 5	III-CS-041: Personal Securities Trading Overview Procedure	Sedundário
Procedimento de Nível 5	III-OB-1.1241: CCM Personal Securities Trading Procedure	Sedundário
Procedimento de Nível 5	III-OD-1.106: Depositary Receipts Information Barrier & Personal Securities Trading Procedure	Sedundário
Procedimento de Nível 5	III-TS-1.197-105: Personal Securities Trading	Sedundário

7.5 Outros Documentos Aplicáveis

Tipo de documento	Nome do documento
Política	I-A-010: Code of Conduct
Política nível 3	I-A-035: Business Conflicts of Interest
Política nível 3	I-A-046: Information Barrier Policy
Política nível 3	I-A-040: Market Abuse Policy
Política nível 3	I-A-049: Volcker Covered Funds Policy
Política nível 3	I.N.500: Enterprise Insider Threat Policy
Política nível 3	II-H-610: Managing Performance and Conduct
Web Link	Proprietary Fund Listing
Web Link	Approved Broker List
Web Link	Code RAP
Web Link	Affiliated Fund Request
Web Link	Volcker Compliance site